



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução n.º 30

Resolução n.º 35.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Ficam fixados em cr\$215.600 (duzentos e quinze mil e seiscentos cruzeiros) mensaes, os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal e, em cr\$117.600 (cento e dezeseite mil e seiscentos cruzeiros) mensaes, os vencimentos do cargo de Porteiro-Continuo / da mesma.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 25 de novembro de 1966.



Reynaldo Chiavegato
REYNALDO CHIAVEGATO
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

CELSON ATALIBA MORAES
2º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Darcy de Campos Souza
DARCY DE CAMPOS SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA